



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 138/11
Processo Administrativo nº 18.583/11

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1117
Data 05/08/11
Pág. 1
DSE [assinatura]

*“Termo de aditamento ao Convênio nº 137/11, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, A **ADET – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE BOTUCATU E REGIÃO** E O **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP**”*

Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº. 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Dr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 19.683.026 e CPF/MF 148.207.338-26, residente e domiciliado nesta cidade, o **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP**, inscrito no CNPJ sob nº. 62.226.170/0001-46, com sede na Av. Paulista, 1.313 – 14º. Andar, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, **MOACIR FERNANDES FILHO**, portador do RG nº. 13.678.046 e inscrito no CPF sob nº. 081.776.088-19, e a **ADET – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE BOTUCATU E REGIÃO**, com sede na Rua Joaquim Lyra Brandão, 1.120 – Sala ADM, neste ato representado por sua Presidente **Dra. VÂNIA VIEIRA CUNHA RUDGE**, brasileira, advogada, solteira, portadora do RG nº. 21.919.831-7 SSP/SP e, inscrita no CPF sob nº. 284.538.018-60, doravante denominada simplesmente **GESTORA**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento de convênio entre ambas celebrado em **18 de fevereiro de 2.011**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 18583/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – A cláusula quinta do Convênio institui entre várias obrigações da Prefeitura, a de manutenção das instalações do prédio do Projeto Incubadora. Assim, o presente aditivo tem por objetivo efetuar a transferência de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para custear as seguintes despesas:

2.1.1 – Fornecimento de material elétrico para recuperação do quadro de distribuição elétrica e, da rede de distribuição, com troca de disjuntores e correções da rede atual.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 138/11
Processo Administrativo nº 18.583/11

2.1.2 – Recuperação do telhado com substituição de telhas, conforme orçamentos constantes dos autos, para execução até 31/12/2011, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – 23 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO – 4.4.50.42 – AUXÍLIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

29 JUL. 2011



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP



ADET – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE BOTUCATU E REGIÃO

Testemunhas:

1ª 
Antonio Marcos Camillo
Rua São João - Pr. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª 
Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.L. - 3.871-7